



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

AUTÓGAFO DE LEI Nº 008/2020 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

“Altera a lei nº 1307, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA para o período de 2018/2021 e alterações posteriores, lei nº. 1347, de 30 de Maio de 2019, que dispõe sobre a lei de diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2020 - LDO e alterações posteriores e a lei nº 1354, de 21 de novembro de 2019, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Aporé - Goiás para o exercício de 2020”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aporé, Estado de Goiás, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 1307, de 18 de dezembro de 2017, *que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e posteriores alterações, sendo:*

Órgão: 11 – CAMARA MUNICIPAL DE APORÉ.

Unidade: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE APORÉ.

Ação: 1.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL.



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

Metas	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS	SERV	-	-	5.000,00	-

Art. 2º - Fica incluso a meta e ação nas prioridades da Lei nº 1347, de 30 de Maio de 2019 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2017.

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para cobertura de despesa nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R\$
11	01	01	031	0120	1.021	100	3.1.90.91.00	5.000,00

Total: R\$ 5.000,00

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será por recursos próprios (fonte 100).



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

Art. 5º - Fica autorizado a abrir Créditos adicionais de natureza especiais, sem alteração no limite fixado na Lei nº 1354, de 21 de novembro de 2019, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Aporé - Goiás para o exercício de 2017 e posteriores alterações.

Art. 6º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2020, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2020.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ,
ESTADO DE GOIÁS, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de
dois mil e vinte (14/10/2020).**

**WANSLEY FERREIRA DE FREITAS
Presidente**